



O F I C I A L

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 12 de março de 2014 - Nº 568 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 4.368, de 02 de janeiro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	41.000,00
Total.....					41.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	4.4.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0538	41.000,00
Total.....					41.000,00

Decreto nº 4.369, de 02 de janeiro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	6.200,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0314	14.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0335	29.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0336	8.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0337	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1904	01	0344	6.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 782 1303 - 0002	01	0490	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0530	10.000,00
Total.....					84.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0321	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0442	01	0326	38.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0491	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0529	10.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	6.200,00
Total.....					84.200,00

Decreto nº 4.370, de 02 de janeiro de 2014.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0330 - 0342	01	0204	50.000,00
Total.....					50.000,00

Decreto nº 4.371, de 02 de janeiro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	28.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0065	27.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0323	15.000,00
Total.....					70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0042	19.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0117	01	0046	7.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0058	2.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0115	01	0070	5.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0117	01	0073	2.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0083	2.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0088	2.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 0115	01	0090	500,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 0116	01	0091	5.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 0117	01	0092	500,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0094	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0325	15.000,00
Total.....					70.000,00

Decreto nº 4.372, de 02 de janeiro de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0065	8.700,00
Total.....					8.700,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0085	8.700,00
Total.....					8.700,00

Portaria nº 9.328, de 12 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e das outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de Negócios jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 4019/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian Levy, Maria Vane Tonelotti Giardini e Carlos Eduardo Zaros, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4019/2013, e como secretária para esta sindicância fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Portaria nº 9.333, de 14 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 485/2014, datado de 12.02.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de fevereiro de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Simone Elide Nogueira de Almeida, portadora do R.G nº 33.316.249-3, lotada no emprego público de Pajem, Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 19.02.2014 a 18.02.2015, 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 9.340, de 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 389/2014, datado de 06.02.2014.

R e s o l v e


Art. 1º - Fica a contar de 03 de março de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Mariane Pozzati, portadora do R.G nº 40.338.302-X, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 03.03.2014 a 02.03.2015, 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 9.341, de 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirosp.sp.gov.br

Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 18 de fevereiro de 2014, demitida, a pedido, a servidora Isabele Dias Minganti, RG nº 26.666.669-3, lotada no emprego público de Oficial Administrativo – Secretaria da Administração - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Decreto nº 4.392 de 21 de fevereiro de 2014

Prorroga o prazo de pagamento da "parcela única" e da "primeira parcela" dos carnes de "IPTU/2014", conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que não haverá tempo hábil para a entrega dos carnes aos contribuintes; e,

Considerando que com essa iniciativa o Poder Executivo, pretende oferecer aos municípios, oportunidade de saldarem suas dívidas referente ao carne de IPTU/2014, bem como, de obterem os benefícios previstos no Decreto nº 4.301, de 09.12.2013.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) e da 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU/2014), para o dia 31 de março do corrente exercício.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de fevereiro de 2014; 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de fevereiro de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 099/2013 ao Contrato 018/2013

Data: 27/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Locador: Lazaro Omar Jacob
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 3988/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 103/2013 ao Contrato 019/2013

Data: 27/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Locador: Lazaro Omar Jacob
Prazo: 30/06/2014
Processo Administrativo nº. 3988/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 014/2014

Data: 23/01/2014
Licitação: Inexigível, nos termos do art.25, III, da Lei Federal nº 8.666/93
Objeto: Prestação de Serviços artísticos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em especial, através de aulas para o Grupo de Teatro “Pingo D’Água”.

Contratado: Nicola Roberto Vignatti
Prazo: 16/12/2014
Processo Administrativo nº. 003/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 014/2014

Data: 30/01/2014
Licitação: Convite 01/2012
Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Eroserv Comércio e Assistência Técnica em Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos Ltda ME
Prazo: 13/02/2015
Processo Administrativo nº. 002/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA CONVITE Nº04/2014

Processo Administrativo nº337/2014
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para a realização de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi **FRACASSADA**.

Cordeirópolis, 06 de março de 2014.

EDVALDO JOSÉ VITÓRIO
- Diretor do Departamento de Suprimentos -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.
Data da Sessão Pública do Pregão: 25/03/2014, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e lo-

cal acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de março de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactentes e dietas enterais, suplementos alimentares e bebidas à base de soja para a Secretaria Municipal de Saúde
Tendo à licitação acima homologada em 11/02/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 19/02/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 12 de março de 2014.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Pharmacia Artesanal Ltda
CNPJ: 53.440.939/0005-67 I.E: 244.966.269.110

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
02	FÓRMULA LÍQUIDA HIPERPROTÉICA Fórmula líquida hiperprotéica, enriquecida com nutrientes imunomodulares, como arginina, ácidos graxos, ômega 3 e nucleotídeos, 100% malto-dextrina, composta de óleo de peixe, TCM e óleo de milho. Sistema aberto em embalagem contendo 200ml 052.00016.0011-01	Frasco	500	Impact Validade; Mínimo 06 meses na entrega	15,90	7.950,00
06	FÓRMULA NUTRIÇÃO P/PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN Nutrição completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn, normocalórica isenta de lactose e glúten. Sistema aberto. Lata com 400g 052.00016.0020-01	Lata	300	Modulen Validade; Mínimo 06 meses na entrega	306,00	91.800,00
TOTAL		RS99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)				

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Portaria nº 5, de 5 de março de 2014

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Contador, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Dijalma Lúcio Firmino, titular do emprego de Contador, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2013 a 4 de fevereiro de 2014 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando as Portarias nº 10, de 8 de fevereiro de 2013, 20, de 14 de agosto de 2013 e 25, de 30 de setembro de 2013, que tratam da substituição do mesmo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º: Designar Karol Hespagnol, Técnico em Contabilidade, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Contador, Dijalma Lúcio Firmino, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 5 a 14 de março de 2014, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de março de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 5 de março de 2014.

PROJETO CATA TRECO 2014

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretária Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses inicia nesse sábado, dia 8 de março, o PROJETO CATA TRECO 2014.

O projeto faz parte dos trabalhos de prevenção à **DENGUE** onde o principal objetivo é a **ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI**.

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CATA TRECO

08/03

JARDIM CORDEIRO | JARDIM ELDORADO

15/03

VILA BOTION | JARDIM MODULO | JARDIM SÃO PAULO
JARDIM FLORENÇA | VILA STO. ANTONIO | VILA NOVA BRASILIA | CENTRO

22/03

JARDIM BELA VISTA | C. H. JARDIM BELA VISTA | VILA SÃO JOSÉ
C. R. SÃO JOSÉ I E II, STA. LUZIA | LONI LEVY | JARDIM PARATY

29/03

JARDIM PROGRESSO | JARDIM SÃO FRANCISCO | RESIDENCIAL JARDIM LISE

04/04

JARDIM PLANALTO | JARDIM PRIMAVERA | JARDIM CORTE
JARDIM JUVENTUDE | VILA OLÍMPIA | VILA NOSSA SENHORA APARECIDA.

12/04

VILA BARBOSA | VILA PEREIRA | C. H. ÂNGELO BETIN | JARDIM PARAÍSO
PARQUE DAS ÁGUAS | COMUNIDADE STA. RITA | ASSENT. XX DE NOVEMBRO
BAIRRO DO CASCALHO

HORÁRIO: A PARTIR DAS 7H EM TODOS BAIRROS

OBS: COLOCAR OS DESCARTES NA NOITE ANTERIOR A COLETA (SEXTA-FEIRA À NOITE)

NÃO RETIRAMOS ENTULHOS OU RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br